autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 27/05/2025 18:58:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 933/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a logística reversa para copos, pratos e talheres de plástico, no Município de São Paulo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI nº 033720843, de 30 de setembro de 2020, referente ao PL nº 338/19, de autoria do Vereador Atílio Francisco.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.

Matéria OF-SGP23 933/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 27/05/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=637817.